



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190  
☎ FONE/FAX : (43)-3538-8100

## **PORTARIA N.º 11.541, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Audiência para Consulta Pública sobre a anulação do Decreto Municipal nº 7.521, de 24 de novembro de 2016, bem como sobre o horário de funcionamento e plantões de Farmácias.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela pessoa jurídica de C. L. NARDONI FARMÁCIA – ME, a respeito do Decreto Municipal nº 7.521, de 24 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 141/2018, que opinou pela anulação imediata do Decreto Municipal nº 7.521, de 24 de novembro de 2016, por contrariar o Plano Diretor do Município de Andirá, aprovado no ano de 2008, o Estatuto das Cidades, o princípio da legalidade, da impessoalidade e da moralidade;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 20, 21 e 26, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1.942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Com fundamento no Art. 26, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1.942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), DESIGNAR a data de 21 de junho de 2018, às 10:00 (dez horas), na Sala da Secretaria de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Paço Municipal, Audiência para Consulta Pública sobre a anulação do Decreto Municipal nº 7.521, de 24 de novembro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 141/2018, bem como para tratar do horário de funcionamento e plantões de farmácias no Município de Andirá.

**Parágrafo Único.** A Audiência é pública e será presidida pela Procuradoria Geral do Município, com auxílio da Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**